

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 1/2017

COMUNICADO OFICIAL Nº 5

A Universidade Federal Fluminense, por meio do Departamento de Administração Escolar – DAE, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, informa:

1. PRÉ-MATRÍCULA (AMPLA CONCORRÊNCIA E AÇÕES AFIRMATIVAS)

1.1. Ampla Concorrência

A pré-matrícula dos candidatos selecionados pela **Ampla Concorrência** será realizada no dia **30/03/2017**, das 10 às 16 horas, na Escola de Arquitetura e Urbanismo, Rua Passo da Pátria, 156 - São Domingos - Niterói RJ.

1.2. Políticas Afirmativas: L1, L2, L5 e L6

A Pré-matrícula dos candidatos selecionados pelas Políticas de Ações Afirmativas (**L1 - L2 - L5 - L6**) será realizada no dia **30/03/2017**, no INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, Avenida Visconde do Rio Branco s/nº – Bloco G, Campus do Gragoatá - São Domingos – Niterói – RJ, das 11 às 15 horas.

1.2.1. Avaliação quanto aos requisitos das Políticas de Ação Afirmativa

a) **O candidato selecionado pela Política Afirmativa L1** deverá entregar a documentação discriminada no subitem 9 do Edital Suplementar Nº 1/2017 e será avaliado, obrigatoriamente, quanto ao atendimento aos requisitos específicos desta Política:

- Análise da Documentação Socioeconômica – por Assistentes Sociais da UFF designadas para tal atividade;
- Análise da Documentação de escolaridade e identificação - por equipe do Departamento de Administração Escolar.

b) **O candidato selecionado pela Política Afirmativa L2** deverá entregar a documentação discriminada no subitem 9 do Edital Suplementar Nº 1/2017 e será avaliado, obrigatoriamente, quanto ao atendimento aos requisitos específicos desta Política:

- Análise da Documentação Socioeconômica – por Assistentes Sociais da UFF designadas para tal atividade;
- Entrega da Autodeclaração de Cor/Etnia com foto – a ser aferida, em momento posterior, por Comissão de Aferição específica designada pela PROGRAD;
- Análise da Documentação de escolaridade e identificação - por equipe do Departamento de Administração Escolar.

c) **O candidato selecionado pela Política Afirmativa L5** deverá entregar a documentação discriminada no subitem 9 do Edital Suplementar Nº 1/2017 e será avaliado, obrigatoriamente, quanto ao atendimento aos requisitos específicos desta Política:

- Análise da Documentação de escolaridade e identificação - por equipe do Departamento de Administração Escolar.

d) **O candidato selecionado pela Política Afirmativa L6** deverá entregar a documentação discriminada no subitem 9 do Edital Suplementar Nº 1/2017 e será avaliado, obrigatoriamente, quanto ao atendimento aos requisitos específicos desta Política:

- Entrega da Autodeclaração de Cor/Etnia com foto – a ser aferida, em momento posterior, por Comissão de Aferição específica designada pela PROGRAD;
- Análise da Documentação de escolaridade e identificação - por equipe do Departamento de Administração Escolar.

1.2.2. Depois de realizados os procedimentos mencionados no subitem **1.1.2.1**, a pré-matrícula presencial será efetivada pela equipe do Departamento de Administração Escolar (DAE/GRAD).

1.2.3. A divulgação do resultado da aferição da Autodeclaração de Cor/Etnia será divulgada no dia **13 de abril de 2017** no endereço eletrônico deste Processo Seletivo. Os candidatos considerados não aptos a partir da aferição da Autodeclaração serão convocados para entrevista pela Comissão de Aferição da Autodeclaração de Cor/Etnia.

1.3. O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar a **PRÉ-MATRÍCULA** no prazo estipulado, e não atender a convocações posteriores, **perderá o direito à vaga**, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

2. MATRÍCULA – INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS DOS INGRESSANTES – PRESENCIAL

2.1. A data, o local e o horário da Inscrição em Disciplinas dos ingressantes no **1º semestre** constarão da **Credencial de Inscrição em Disciplinas** que será entregue ao candidato no ato da Pré-Matrícula. A Inscrição em Disciplinas dos ingressantes no **2º semestre** será no dia **16 de agosto de 2017**.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no endereço eletrônico **<www.coseac.uff.br/2017/arquitetura>**, todos os atos, normas e comunicados referentes ao Processo Seletivo. A UFF se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra forma de comunicação direta com os candidatos.

3.2. Continuam vigentes todas as definições dispostas no Edital Suplementar Nº 1/2017 e dos Comunicados Oficiais deste Processo Seletivo.

3.3. Os casos omissos e situações não previstas nos termos deste Comunicado serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Niterói, 28 de março de 2017.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE